



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.017**, de 19 de dezembro de 2012.

**Dispõe Sobre Abertura de Créditos Adicionais, Transposição, Remanejamento ou a Transferência de Recursos, Durante a Execução Orçamentária de 2012.**

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo poderá abrir os créditos adicionais previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.005/2011 (LOA), utilizando como fonte de recursos, as fontes e destinação de recursos diferentes.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, durante a execução orçamentária de 2012.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

Itabirinha - MG, 19 de dezembro de 2012.

**AURÉLIO CÉZAR DONÁDIA FERREIRA**  
Prefeito

*Novo jeito de fazer*